



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 22 de maio de 2020.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Tratam os autos da renovação do Contrato N° 09/2017, referente à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, classe I dos grupos A, B e E, de acordo com a Resolução CONAMA N° 358/05 e RDC N° 222/18, firmado com a empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ: 06.121.325/0001-09, com vencimento em 21/07/2020, conforme bem ilustrado no Despacho SEGEC 0701646.

A empresa SERQUIP apresentou manifestação de interesse na renovação contratual, 0690888, e proposta atualizada 0706127, mantendo o valor atualmente praticado de R\$ 81,15 (oitenta e um reais e quinze centavos) por bombona de 200 litros, o que representa o valor mensal de R\$ 324,60 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) para quatro coletas ao mês, totalizando o valor de R\$ 3.895,20 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), ao ano.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratação-SEIC, para aferição da vantajosidade na renovação, conforme despacho GABSA 0701955.

Segundo informações da SEGEC, a renovação pretendida deve ocorrer pelo valor contratual atualmente praticado (2º Termo Aditivo - 0581945), e em conformidade com a proposta orçamentária para 2020.

Para demonstração da compatibilidade do preço de mercado, a SERQUIP enviou notas fiscais de prestação dos mesmos serviços, inclusive com valores acima do valor proposto ao TRE/AL, conforme eventos 0708583, 0708598 e 0708601.

Foram juntadas a Declaração de Inexistência da Prática de Nepotismo (0706128) e a Certidão de Exclusividade atualizadas (0706130), como também as certidões de regularidade da empresa, SICAF (0701636); CND Municipal (0694470); consolidada do TCU (0694465); CADIN (0694461).

Assim, como feito nos anos anteriores, sugerimos a renovação do contrato com a empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ: 06.121.325/0001-09, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO, Analista Judiciário**, em 22/05/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 22/05/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0708623** e o código CRC **F8C21690**.